



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 168/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA C DE
CARVALHO - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **C DE CARVALHO - EPP**, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 830, Centro Norte, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF nº 28.492.207/0001-40, neste ato representada pela Sra. **Carla de Carvalho**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1969514 SSP/PI e CPF nº 629.260.803-44, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da rescisão do contrato nº 122/2021 e Carta de Desistência da Segunda colocada do Processo Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos em anexo da rescisão do contrato nº 122/2021 e Carta de Desistência da Segunda colocada do Processo Pregão nº 008/2021.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.379,70 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.

**CARLA DE
CARVALHO:
62926080344**

Assinado digitalmente por CARLA DE
CARVALHO 62926080344
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLA DE CARVALHO 62926080344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-06 12:12:15
Foxit Reader V.9.3.0



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CARLA DE
CARVALHO:
62926080344**

Assinado digitalmente por CARLA DE
CARVALHO 62926080344
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLA DE CARVALHO-62926080344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-06 12:12:31
Foxit Reader Versão: 9.3.0



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CARLA DE
CARVALHO:
62926080344**

Assinado digitalmente por CARLA DE
CARVALHO:62926080344
DN: C=BR, O=ICP-BR;qsl, OU=AC SOLUTI
Módula v3, OU=32522131000125,
OU=videodocreferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=CARLA DE C. CARVALHO:
62926080344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-09-06 12:12:45
Fonte Reader Versão: 4.3.0



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 03 de setembro de 2021.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304 BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL
CARLA DE
CARVALHO:
62926080344
Assinado digitalmente por CARLA DE CARVALHO
62926080344
DN: CN:BR_OICP-Brasil_OU=AC SOLUTI Multipla v5.
OU=202211100128_OU=Videoconference
OU=Carla DE CARVALHO_PP_AY_OU=CARLA DE CARVALHO
62926080344
Razão: Eu sou o titular deste documento
Localização: São Pedro dos Crentes
Data: 03-09-2021 12:12:22
Foxit Reader Versão: 9.3.0

C DE CARVALHO – EPP
CNPJ/MF: 28.492.207/0001-40
SRA. CARLA DE CARVALHO

CONTRATADA

Fábio Ramos da Silva
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 *Delinan L Maciaret* CPF: 52219-3483-34
2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 068449.473-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTRARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Ofício circular nº 071/2021

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de agosto de 2021.

À Empresa: C DE CARVALHO - EPP
CNPJ Nº 28.492.207/0001 - 40
Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 830, Centro Norte
Teresina - PI

Venho via do expediente em curso, por ocasião da rescisão do contrato nº 122/2021, Processo Pregão Eletrônico nº 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, com base no Art. 64, § 2º da Lei federal 8.666/1993, solicitar a empresa, a se manifestar por escrito sobre o interesse de cobrir os preços dos itens destacados na Planilha em anexo, ofertados pela empresa: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - DEMAIS, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste documento.

Ante o exposto, aproveito o ensejo para elevar os votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Semaia da Silva Moraes
Presidente/Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001 - 62

ITENS OFERTADOS EM DECORRÊNCIA DA DESISTÊNCIA DO CONTRATO DA EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA
C DE CARVALHO - EPP

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
47	Cat gut simples c/ag nº 0	80	cx c/24	R\$ 90,66	R\$ 7.252,80
48	Cat gut simples c/ag nº 1	80	cx c/24	R\$ 90,66	R\$ 7.252,80
					R\$ 14.505,60

RE: OFÍCIO CIRCULAR N° 071/2021

unica hospitalar <unica_hospitalar_sb@hotmail.com>

Sex, 27/08/2021 03:40

Para: CPL SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplpmstc@hotmail.com>

bom dia

cobrimos sim

47	Cat gut simples c/ag n° 0	90,65	7.252,00
48	Cat gut simples c/ag n° 1	90,65	7.252,00

Atenciosamente

Franco Marques

C. de Carvalho Comercial Ltda - EPP - Única Hospitalar

CNPJ: 28.492.207/0001-40 - IE 19.604.950-4

Endereço: Rua Desembargador Pires de Castro Nº 830 Bairro: Centro Norte

Teresina – PI CEP: 64.001-390 Fone: 86-3227-6623

WHATSAPP: 86 - 99518-2386



De: CPL SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplpmstc@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 16:34

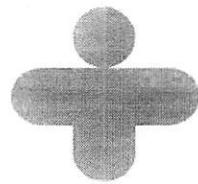
Para: unica hospitalar <unica_hospitalar_sb@hotmail.com>

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR N° 071/2021

Boa tarde !

Segue em anexo um Ofício Circular N° 071 -2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021. Pedimos que a empresa se manifeste o mais breve possível para que possamos dar andamento no processo.

Atenciosamente,
CPL SPC..



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIODIAGNÓSTICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DATA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prezado Senhor

A empresa A empresa C. DE CARVALHO – EPP – ÚNICA HOSPITALAR, localizada na Rua: Castelo do Piauí, 3.838, Sala 01, Bairro Bueno Aires, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 28.492.207/0001-40, Fone/Fax: (86) 99518-2386, e-mail: unica_hospitalar_sb@hotmail.com vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 1.969.514 – SSP/PI e do CPF Nº 629.260.803-44, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

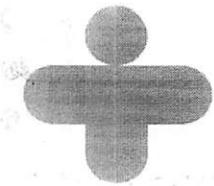
Propomos o Valor Total de **R\$ 14.504,00 – QUATORZE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS** para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRÍÇÃO	QUAN	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
47	Cat gut simples c/ag nº 0	80	cx c/24	TECHINOFIO	90,65	7.252,00
48	Cat gut simples c/ag nº 1	80	cx c/24	TECHINOFIO	90,65	7.252,00
						14.504,00

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública;

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim a Srª CARLA DE CARVALHO, proprietária da empresa, Portadora do RG, sob o nº. 1969514 SSP/PI, e CPF nº 629.260.803-44, com residência na RUA ALTOS, 4.291 – CASA 1 – BAIRRO: REAL COPAGRE - CEP: 64.006-160 – TERESINA PIAUI, como responsável legal desta empresa

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 3506-8, AGÊNCIA Nº. 42.673-3, BANCO DO BRASIL 3/A, em nome de C. DE CARVALHO – EPP- e-mail: unica_hospitalar_sb@hotmail.com.



C DE CARVALHO EPP

CNPJ: 28.492.207/0001-40 IE 19.604.950-4

Endereço: Rua Castelo do Piauí nº 3838/1 Bairro: Buenos Aires -

Teresina – PI CEP: 64.008-540 - Fone: 86-3227-6623

E-mail: unica_hospitalar_sb@hotmail.com

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

São Bernardo/Ma em 27 de agosto de 2021

**CARLA DE
CARVALHO:
62926080344**

Assinado digitalmente por CARLA DE
CARVALHO:62926080344
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=32522131000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=CARLA DE CARVALHO:62926080344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-08-27 09:15:26
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Carla de Carvalho
CNPJ 28.492.207/0001-40
CPF: 629.260.803-44
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Ofício circular nº 072/2021

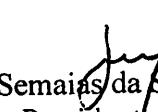
São Pedro dos Crentes - MA, 31 de agosto de 2021.

À Empresa: C DE CARVALHO – EPP
CNPJ N° 28.492.207/0001 - 40
Rua Desembargador Pires de Castro, N° 830, Centro Norte
Teresina - PI

Venho via do expediente em curso, por ocasião da rescisão do contrato nº 122/2021 e Carta de Desistência da segunda colocada do Processo Pregão Eletrônico nº 008/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insulino, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, com base no Art. 64, § 2 da Lei federal 8.666/1993, solicitar a empresa, a se manifestar por escrito sobre o interesse de cobrir os preços dos itens destacados na Planilha em anexo, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento deste documento.

Ante o exposto, aproveito o ensejo para elevar os votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,


Semaia da Silva Morais
Presidente/Pregoeiro

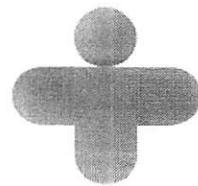


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ITENS OFERTADOS EM DECORRÊNCIA DA DESISTÊNCIA DO CONTRATO DA EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA

À C DE CARVALHO

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
49	Cat gut simples c/ag nº 2	80	cx c/24	R\$ 90,66	R\$ 7.252,80
50	Cat gut simples c/ag nº 3	10	cx c/24	R\$ 90,66	R\$ 906,60
479	Gorro sanfonado	40	pacts	R\$ 17,98	R\$ 719,20
					R\$ 8.878,60



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIODIAGNÓSTICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DATA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Prezado Senhor

A empresa A empresa C. DE CARVALHO – EPP – ÚNICA HOSPITALAR, localizada na Rua: Castelo do Piauí, 3.838, Sala 01, Bairro Bueno Aires, na cidade de Teresina, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 28.492.207/0001-40, Fone/Fax: (86) 99518-2386, e-mail: unica_hospitalar_sb@hotmail.com vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 1.969.514 – SSP/PI e do CPF Nº 629.260.803-44, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

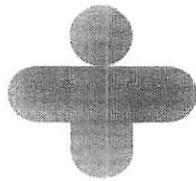
Propomos o Valor Total de **R\$ 8.875,70 – oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos** para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUAN	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
49	Cat gut simples c/ag nº 2	80	cx c/24	TECHINOFIO	90,65	7.252,00
50	Cat gut simples c/ag nº 3	10	cx c/24	TECHINOFIO	90,65	906,50
479	Gorro sanfonado	40	pacts	JARC	17,93	717,20
						8.875,70

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública;

Para fins de assinatura do Contrato da presente licitação, indicamos para esse fim a Srª CARLA DE CARVALHO, proprietária da empresa, Portadora do RG, sob o nº. 1969514 SSP/PI, e CPF nº 629.260.803-44, com residência na RUA ALTOS, 4.291 – CASA 1 – BAIRRO: REAL COPAGRE - CEP: 64.006-160 – TERESINA PIAUI, como responsável legal desta empresa

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 3506-8, AGÊNCIA Nº. 42.673-3, BANCO DO BRASIL S/A, em nome de C. DE CARVALHO – EPP- e-mail: unica_hospitalar_sb@hotmail.com.



Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Teresina/PI em 31 de agosto de 2021

**CARLA DE
CARVALHO:
62926080344**

Assinado digitalmente por CARLA DE
CARVALHO:62926080344
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=32522131000125,
OU=Videoconferência, OU=Certificado PF
A1, CN=CARLA DE CARVALHO:
62926080344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-08-31 16:13:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Carla de Carvalho
CNPJ 28.492.207/0001-40
CPF: 629.260.803-44
Representante Legal